



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

A/C PREGOEIRO - Brendo André Saithe

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A empresa **SOLAR TRAFOS TRANSFORMADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.251.485/0001-45, com sede na Cidade de Caieiras, estado de São Paulo, à Av. das Araucareas, 58, Bairro Serpa, CEP 07.716-200, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Antonio Carlos Castellani**, portador do CPF nº 566.625.728-53, vem, com amparo no Art. 165. Inc. I da Lei 14.133/21, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da inabilitação da empresa SOLAR TRAFOS TRANSFORMADORES LTDA., o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do **Art. 165 da Lei 14.133/21**, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 25/11/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 25/11/2024, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que inabilitou o recorrente, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SOLAR TRAFOS TRANSFORMADORES LTDA.



No presente caso, por mera falha na documentação, não houve a apresentação da **NOTA EXPLICATIVA**, que tinha como finalidade evidenciar que a empresa tem boa situação financeira.

Ocorre que esta mesma informação consta nos documentos BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS. Ou seja, se a finalidade da exigência é verificar que a empresa tem boa situação financeira, esta pode ser verificada por meio de documento complementar devidamente apresentado.

Não bastasse isso a empresa concorrente FORÇA E LUZ LTDA., teve a oportunidade de sanear a falta de um documento, oportunidade essa que nos foi negada, ferindo o **PRINCÍPIO DA ISONOMIA**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente.

ISTO POSTO, diante de todo o exposto **REQUER**,

- 1) O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;
- 2) Seja julgado totalmente **PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO**, para fins de rever a decisão, com imediata habilitação;

Não alterando a decisão, **requer o encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado**.

Nestes termos, pede deferimento.

SOLAR TRAFÓ TRANSFORMADORES LTDA.

ANTONIO CARLOS CASTELLANI